

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 412/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 412/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十八日第35/89/M號法令及八月二十三日第40/93/M號法令修改的五月二十日第15/78/M號法令第二條第一款c)項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/78/M, de 20 de Maio, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.º 35/89/M, de 18 de Maio, e n.º 40/93/M, de 23 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、委任林曉白代替吳潮欣擔任公開映、演甄審委員會的委員。

1. É designado vogal da Comissão de Classificação de Espectáculos, Lam Io Pak, em substituição de Ng Chio Ian.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一六年十二月五日

5 de Dezembro de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

批示摘錄

Extracto de despacho

透過行政長官二零一六年十一月二十三日批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Novembro de 2016:

雷子桑——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款及按照現行《行政長官及司長辦公室通則》第十九條第十二款的規定，以附註形式修改其在行政長官辦公室任職之不具期限的行政任用合同第三條款，晉級至第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，由二零一六年十二月三十一日起生效。

Loi Chi San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções no Gabinete do Chefe do Executivo, ascendendo a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 19.º, n.º 12, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, na redacção vigente, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

二零一六年十二月七日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 7 de Dezembro de 2016. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

行政會

CONSELHO EXECUTIVO

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自行政長官於二零一六年十一月十一日作出的批示：

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Novembro de 2016:

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改下列人員在本秘書處擔任職務的合同第三條款，自二零一六年十一月十四日起生效：

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para o exercício de funções nesta Secretaria, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Novembro de 2016:

長期行政任用合用：

Contrato administrativo de provimento de longa duração:

冼嘉宜，晉級至第一職階首席技術員，薪俸點450點。

Sin Ka I, ascendendo a técnico principal, 1.º escalão, índice 450.